

9.3. Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou vagas reservadas, ou seja, é vedado ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os(as) optantes pela participação no processo seletivo por meio das vagas reservadas concorrerão entre si, exclusivamente.

9.4. Em caso de desistência de candidato(a) do sistema de vagas reservadas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) da mesma modalidade, seguindo a ordem de classificação interna no certame.

9.5. Não havendo candidatos(as) optantes das vagas reservadas aprovados em número suficiente para o devido preenchimento, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, desde que o(a) orientador(a) tenha prévia autorização do Conselho do Programa de Pós-Graduação, e conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

9.6. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) optantes das vagas reservadas aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

9.7. Cada orientador(a) poderá aprovar o número máximo de candidatos(as) equivalente à disponibilidade de vaga(s) em seu nome na modalidade de ampla concorrência, concedida(s) pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação; mais os(as) candidatos(as) da modalidade de vagas reservadas que o(a) tenham indicado e tenham sido aprovados(as).

9.8. O Conselho do Programa de Pós-Graduação e Orientador(a) reserva-se no direito de não admitir candidatos(as) em todas as vagas disponibilizadas.

9.9. Aplicam-se aos(as) candidatos(as) do sistema das vagas reservadas, todas as demais normas previstas no Edital de seleção para candidatos(as) de ampla concorrência.

9.10. O preenchimento inicial das vagas previstas ocorrerá de acordo com a classificação final das pessoas aprovadas e habilitadas para matrícula.

9.11. Havendo vagas remanescentes no curso de Mestrado ou de Doutorado que não forem preenchidas por pessoas aprovadas neste processo seletivo, estas poderão, a critério do Programa, ser remanejadas entre os cursos.

9.12. Após o remanejamento e havendo ainda um número de candidatos(as) aprovados(as) superior ao número de vagas prevista no edital, tanto para as vagas de ampla concorrência como para as vagas destinadas a candidatos(as) ingressantes por meio de Ações Afirmativas, esses(as) candidatos(as) comporão uma lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral no processo seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de classificação final (da maior para a menor média final) e a proporção de vagas para candidatos(as) ingressantes por meio de Ações Afirmativas.

9.13. As pessoas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final do candidato (PFC), respeitando-se o limite de vagas ofertadas no edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Terá direito à matrícula a pessoa aprovada no processo seletivo, desde que classificada dentro do número de vagas oferecidas.

10.2. A matrícula será realizada de 22/02/2027 a 25/02/2027 e consiste em Três Etapas:

- Etapa 1: Envio de documentos para confirmação da matrícula no curso;
- Etapa 2: Criação da Identificação UNESP;
- Etapa 3: Matrícula Online em Disciplina.

10.3. Para realização da Etapa 1, a pessoa aprovada para matrícula deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, por meio do link: <https://app.unesp.br/sispg/login-candidato> e realizar o upload da documentação conforme apresentada abaixo.

10.4. Relação de documentos para confirmação da matrícula - Candidatos(as) brasileiros(as):

- Foto atualizada de rosto
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física). Dispensável caso o número do CPF já conste no RG ou CIN;
- Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE);
- Documento Militar ou Certificado de Reservista;
- Diploma da Graduação ou Certificado de conclusão ou Declaração de possível conclusão;

10.5. Relação de documentos para confirmação da matrícula - Candidatos(as) estrangeiros(as):

- Foto atualizada de rosto
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física). Mais informações para emissão acesse aqui
- Registro Nacional Migratório (RNM) ou seu protocolo ou Passaporte. Mais informações para emissão do RNM acesse aqui.
- Diploma da Graduação ou Certificado de conclusão ou Declaração de possível conclusão;

10.6. A Seção Técnica de Pós-Graduação fará a conferência dos documentos e, estando tudo certo habilitará o sistema da Pós-Graduação para que a pessoa aprovada possa dar andamento nas Etapas 2 e 3 da matrícula.

10.7. Mais informações e detalhes sobre a matrícula serão repassados posteriormente, via e-mail, aos interessados.

11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso relativo a este processo seletivo no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da publicação do respectivo evento na página do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, conforme calendário proposto neste edital.

11.2. Serão admitidos recursos referentes a:

- a) Indeferimento da inscrição neste processo seletivo;
- b) Indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização da prova digital;
- c) Gabarito da prova objetiva digital, devendo ser elaborado um recurso por questão, com fundamentação individualizada;
- d) Resultado preliminar referente às notas dos instrumentos de avaliação da etapa eliminatória;
- e) Análise dos documentos para reserva de vagas;
- f) Resultado preliminar dos demais instrumentos de avaliação, conforme previsto neste edital.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio do

Sistema da Pós-Graduação da UNESP clicando em “Área do Candidato”, por meio do link: <https://app.unesp.br/sispg/login-candidato>.

11.4. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada na página do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/10297/aqu>, não sendo admitida alegação de desconhecimento por parte de quem se inscreveu.

11.5. O recurso interposto fora da forma e/ou do prazo estipulado(s) neste edital ou que não apresentar fundamentação e embasamento não será analisado.

11.6. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso nem interposição de “recurso de recurso”, sob nenhuma hipótese.

12. DO CALENDÁRIO PREVISTO

das 09h de 21/08/2026 às 23:59h de 14/09/2026	Realização das inscrições dos(as) candidatos(as) e upload dos documentos
29/09/2026	Divulgação do edital com: - relação de inscrições deferidas e indeferidas; - relação de deferimento/indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento para realização das provas digitais; e - relação de deferimento/indeferimento das solicitações de concorrência às vagas de ações afirmativas
29/09/2026 a 01/10/2026	Período para interposição de recurso referente: - ao indeferimento das inscrições; - ao indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento para realização das provas digitais; e - ao indeferimento das solicitações de concorrência às vagas de ações afirmativas
05/10/2026	Divulgação do edital com deferimento/indeferimento dos recursos referentes: - ao indeferimento das inscrições; - ao indeferimento das solicitações de condições especiais de atendimento para realização das provas digitais; e - ao indeferimento das solicitações de concorrência às vagas de ações afirmativas
06/10/2026 a 25/11/2026	Aplicação dos instrumentos de avaliação, conforme informações contidas no edital: Análise Curricular Análise do Projeto de Pesquisa
06/10/2026 a 29/10/2026	Aplicação dos instrumentos de avaliação eliminatórios, conforme informações contidas no edital: Carta de aceite do orientador pretendido
15/10/2026	Disponibilização, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de treinamento com as instruções sobre a forma de acesso ao ambiente digital e de realização da Prova Digital (optativo)
10/11/2026	Publicação do edital com: - deferimento/indeferimento dos recursos referentes às notas dos instrumentos de avaliação da etapa eliminatória; e - resultado final da etapa eliminatória do processo seletivo
27/11/2026	Publicação do edital com a classificação preliminar do processo seletivo
27/11/2026 a 29/11/2026	Período de interposição de recurso referente às notas dos instrumentos de avaliação aplicados, de acordo com o edital
04/12/2026	Publicação de edital com: - deferimento/indeferimento dos recursos referentes às notas dos instrumentos de avaliação aplicados; e - CLASSIFICAÇÃO FINAL
A partir de fevereiro /2027	Matrícula

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das demais regulamentações aplicáveis ao Programa de Pós-Graduação da UNESP.

13.2. A aprovação e classificação no processo seletivo não asseguram ao(à) candidato(a) o direito à matrícula automática no Programa de Pós-Graduação, ficando esta condicionada à existência de vaga, à apresentação da documentação exigida, ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à homologação da matrícula pela Seção Técnica de Pós-Graduação.

13.3. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a), de qualquer uma das exigências previstas neste edital, em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará sua eliminação, independentemente da fase em que se encontre.

13.4. O eventual contato anterior com professor do corpo docente do Programa de Pós-Graduação não garante vaga como aluno(a) regular nem define uma relação de orientação reconhecida legalmente.

13.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Verificação de Autodeclaração do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, em conjunto com a Seção Técnica de Pós-Graduação e, quando necessário, com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNESP.

13.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, a pessoa autoriza, expressamente, a utilização de seus dados pessoais para fins de execução e divulgação dos resultados deste processo, conforme previsto na legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Eventuais informações poderão permanecer disponíveis na internet, inclusive por meio de ferramentas de busca, não

cabendo reclamações posteriores quanto a isso.

13.7. Os modelos de documentos e outras informações complementares constam nos Anexos a este edital e integram-no para todos os fins.

14. CONTATO E DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

14.1. Dúvidas e esclarecimentos sobre o presente edital, bem como sobre o processo de inscrição, documentos exigidos, etapas do processo seletivo e matrícula, deverão ser encaminhados exclusivamente para a Seção Técnica de Pós-Graduação (STPG) do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, por meio do e-mail: pg.caunesp@unesp.br ou pelo telefone: (16) 3209-7477 RAMAL: 7478

14.2. Recomenda-se que o(a) candidato(a), ao entrar em contato, identifique-se corretamente, informando seu nome completo, o Programa de Pós-Graduação e o curso (Mestrado ou Doutorado) para o qual está realizando a inscrição, a fim de agilizar o atendimento. Caso o contato esteja relacionado a alguma falha no sistema da Unesp, solicite-se que seja anexada ao e-mail uma imagem (print da tela) que evidencie o problema, de modo a facilitar o suporte e a resolução da demanda.

14.3. As dúvidas serão respondidas preferencialmente em dias úteis, durante o horário de expediente da Seção Técnica de Pós-Graduação (STPG).

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome _____ do(a) candidato(a): _____

Curso: [Mestrado / Doutorado]

ITEM	QTD E	Peso	Resultado	Máximo Aproveitamento
ARTIGOS CIENTÍFICOS (publicados ou aceitos) da área				
Somatório do Fator de Impacto (JCR atual) da área		10		
Sem Fator de Impacto (JCR) – total de publicações		5		
Artigos Técnicos e de Divulgação – total de publicações		2		
B) TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO DA ÁREA				
Resumo (máximo de 10)		0,5		5
C) ESTÁGIOS (créditos: 1 crédito = 15 horas)				
Curricular (créditos) máximo de 20 créditos		0,25		5
Extracurricular/Treinamento acadêmico (créditos) máximo de 20 créditos		0,25		5
No Exterior (créditos) máximo de 20 créditos		0,35		7
Estágios de Extensão (créditos) máximo de 20 créditos		0,1		2
D) INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico)				
IC sem bolsa/TCC (meses) (máximo 24 meses)		0,25		6
IC com bolsa (meses) (máximo 24 meses)		0,5		12
E) ESPECIALIZAÇÃO (Lato sensu, MBA)				
Com Monografia		2,0		
Sem Monografia		10		
F) CURSOS (créditos: 1 crédito = 15 horas)				
Extracurriculares (créditos) (máximo de 8 créditos)		0,25		2
Extracurriculares no exterior (créditos) (máximo de 8 créditos)		0,5		4
G) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo 10 eventos)		0,15		1,5
H) CURSOS/PALESTRAS PROFERIDOS (máximo 5 unidades)		0,5		2,5
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (máximo de 5 unidades)		0,5		2,5
J) Prêmio Científico (máximo de 5 unidades)		1		5
K) PROPRIEDADE INTELECTUAL				
Depósito de patente		10		
Registro de Software ou Cultivar		5		
L) EXPERIÊNCIA DIDÁTICA (créditos: 1 crédito: 15 horas)				
Nível médio (créditos)		0,5		
Nível Superior (créditos)		0,5		
Monitoria (máximo de 20 créditos)		0,25		5
MODALIDADE DE VAGAS RESERVADAS: pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombola, pessoas com deficiência e/ou por situação socioeconômica (se sim, inserir 1 unidade)				20

ANEXO II – MODELO DO TERMO DE AUTODECLARAÇÃO TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS EM AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], CPF nº [NÚMERO DO CPF], inscrito(a) no Processo Seletivo Unificado 2027, EDITAL Nº 03/2026 - CAUNESP, no curso de [MESTRADO OU DOUTORADO] do Programa de Pós-Graduação em [NOME DO PROGRAMA], inscrição nº [NÚMERO DA INSCRIÇÃO], venho, por meio desta, declarar ser:

[] Preto(a) ou pardo(a), conforme documento de identificação anexo;

[] Quilombola;

[] Indígena, conforme Registro Administrativo de Nascimento do Índio (Rani) anexo;